



**Processo n. 23123.001326/2023-68**

**ESCLARECIMENTO N. 16 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024**

**Pergunta 1:** No Aviso 02 - Orientação para formatação da Proposta Técnica, esta Comissão, no item 4 "Cor do texto" informa que a cor a ser utilizada deve ser o preto e com tamanho fixo de 12 pontos. Ocorre que o item 14.3.2 do Edital informa que o Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Plano de Implementação poderão ter gráficos, quadros, tabelas ou planilhas e poderão ser editados em cores e os dados e informações poderão ser de tamanho de 08 a 12 e fonte Arial. Assim, indagamos: o que prevalecerá: o Edital ou que consta no Aviso 02?

Caso não seja permitido mais utilizar cores nas tabelas, planilhas e quadro, ficaria inviável elaborar o cronograma e o orçamento previsto no Subquesto Plano de Implementação, principalmente para o cronograma bem elaborado é fundamental o uso de cores.

**Resposta 1:** O questionamento em tela foi respondido no Esclarecimento nº 12, disponível no Portal do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/licitacoes/licitacoes-2024/concorrenca-presencial-no-90002-2024>).

Brasília, 23 de agosto de 2024.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Contratação